



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recepção e destinação final dos resíduos sólidos de CLASSE IIA – Não inertes e não perigosos (Domiciliar), provenientes da limpeza pública urbana do Município de Itanhomi-MG, a ser recebido em aterro sanitário adequado a esta finalidade.

Tendo em vista o competente PARECER da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a DESPESA referente ao objeto acima referenciado, fica dispensada de licitação, adotando o procedimento de contratação DIRETA através de INEXIGIBILIDADE a favor da empresa ORBIS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0002-73, sediada à Rodovia BR 381, s/n, KM 235 – Bairro Águas Claras – Município de Santana do Paraíso-MG, tendo em vista que a empresa possui o ATERRO SANITÁRIO mais próximo de nosso Município, viabilizando o transporte dos resíduos sólidos até seu destino final.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 04 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário

PEDRO ALVES DE SÁ
Membro Adjunto